

# PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO

Tabela das condições gerais de cada medida de apoio:

| Eixo | Medida   | Condições Gerais  |
|------|--|---|
| A    | Medida 1 - Apoio de recuperação no período pós pandemia COVID 19   | 1. A Entidade deverá entregar os comprovativos e evidências já definidas nos pedidos de apoio no âmbito do RAAML.   |
|      | Medida 2 - Apoio reforçado à pessoa com deficiência e/ou Bairros BIP/ZIP   |   |
| B    | Medida 3 - Equipamentos desportivos  | 1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado da sua parte a aquisição do(s) equipamento(s).   |
|      | Submedida 3.1. Equipamento desportivo para desporto adaptado   |   |
|      | Medida 4 - Equipamentos não desportivos  |   |
|      | Submedida 4.1. Equipamento não desportivo para desporto adaptado   |   |
|      | Medida 5 - Equipamentos informáticos e de apoio à gestão   |   |
| C    | Medida 6.1 - Viaturas de transporte ligeiro de passageiros até 9 lugares   | 1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado da sua parte a aquisição do(s) equipamento(s).<br>2. Concedido o apoio para aquisição de viaturas de transporte coletivo de passageiros. A entidade não pode usufruir do mesmo apoio no ano seguinte no caso da medida 6.1 e nos quatro anos seguintes, no caso da medida 6.2.<br>3. A Entidade deverá afixar na viatura em local visível o logo do Município, a ser fornecido pela CML. |
|      | Medida 6.2 - Viaturas de transporte coletivo de passageiros  |   |
|      | Medida 7 - Viaturas adaptadas de transporte coletivo de passageiros  |   |
| D    | Medida 8 - Apoio à capacitação no domínio da formação/ treino desportivo e gestão desportiva   | 1. O apoio será concedido apenas a Técnicos de Desporto com contrato de trabalho ou em regime de prestação de serviço.<br>2. O apoio será concedido a dirigentes que se encontrem em funções ou a trabalhadores com contrato de trabalho ou em regime de prestação de serviço.<br>3. Serão apenas concedidos apoios a ações de formações que permitam a obtenção de certificação profissional ou de créditos.   |
|      | Medida 9 - Apoio à contratação de serviços nos domínios do enquadramento técnico/desportivo, formação e do apoio à gestão da Instituição |   |
| E    | Medida 10 - Apoio à elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia  | 1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado a efetivação da obra a executar.<br>2. Entrega as peças do Projeto, nomeadamente elementos de arquitetura, memória descritiva, orçamento, cronograma, entre outros.<br>3. Obtenção da licença de construção solicitada aos serviços competentes para o efeito da CML, quando exigida de acordo com a legislação em vigor.  |
|      | Medida 11 - Apoio à reabilitação, beneficiação e manutenção de instalações desportivas e de apoio à atividade física e desportiva        |   |
|      | Medida 12 - Apoio à construção e requalificação de Instalações Desportivas   |   |
| F    | Medida 13 - Apoio à gestão e cedência onerosa de instalações desportivas   | 1. Declaração dos locatários do espaço desportivo, no caso de aluguer onerosa de instalações.<br>2. Balancete do ano anterior ao pedido e título de propriedade da instalação desportiva ou da gestão da mesma no caso de instalações próprias.   |
| G    | Medida 14 - Apoio à representação em eventos nacionais e internacionais  | Declaração fundamentada da entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio concedido.  |